



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, TIPO ORE 3, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Educação de Madalena necessita adquirir um ônibus rural escolar (ORE 3) para atender às demandas de transporte diário dos alunos da rede pública de ensino. O transporte escolar é uma necessidade vital para garantir o acesso à educação de estudantes que residem em áreas rurais ou distantes das unidades escolares.

A contratação será realizada por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 8/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2023, cujo órgão gerenciador é o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O ônibus a ser adquirido seguirá as especificações técnicas adequadas para o transporte seguro e eficiente dos estudantes, atendendo às normas de segurança e conforto estabelecidas para o transporte escolar.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A aquisição do ônibus rural escolar está diretamente alinhada com os objetivos da Secretaria Municipal de Educação de Madalena, que preza pela ampliação do acesso à educação e pela inclusão de alunos que residem em zonas rurais. Além disso, essa aquisição contribuirá para a redução da evasão escolar e para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes, facilitando seu deslocamento diário.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

1. Justificativa Técnica:

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 8/2023 do FNDE garante a aquisição de um ônibus escolar ORE 3 que cumpre com todas as exigências técnicas e de segurança previstas pela legislação, garantindo o transporte adequado dos alunos.

2. Transparência:

O processo será conduzido com total transparência, seguindo os preceitos legais e normativos aplicáveis, desde a adesão até a entrega do veículo, com ampla divulgação das etapas realizadas.

3. Verificação de Preços e Qualidade:

Os preços serão verificados com base nos valores da Ata de Registro de Preços e serão comparados com os praticados no mercado, garantindo que a aquisição ofereça o melhor custo-benefício para o município.

4. Cumprimento das Normas Legais:

A contratação obedecerá à Lei nº 14.133/21 e outras legislações pertinentes, assegurando a regularidade do processo de aquisição.

5. Gestão de Contrato:

A gestão do contrato incluirá o acompanhamento de prazos de entrega, inspeção do veículo no ato da entrega e monitoramento contínuo para garantir que o ônibus atenda às especificações técnicas acordadas.

6. Fonte de Recursos:

Os recursos serão oriundos de dotações específicas destinadas ao transporte escolar no orçamento da Secretaria de Educação de Madalena.

7. Controle de Qualidade e Aceitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



A aceitação do ônibus será feita mediante rigorosa verificação técnica, garantindo que o veículo atenda a todas as exigências do FNDE para transporte escolar.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Subcontratação:

Não será permitida a subcontratação do fornecimento do ônibus escolar.

4.2 Garantia da contratação:

Não será exigida garantia da contratação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.3 Garantia do veículo:

O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 meses para o ônibus, cobrindo defeitos de fabricação e assegurando a manutenção preventiva e corretiva dentro desse período.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as opções mais vantajosas para a aquisição do ônibus rural escolar ORE 3. Após análise comparativa de preços, prazos de entrega, conformidade técnica e condições de compra, constatou-se que a Ata de Registro de Preços nº 8/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2023, gerenciada pelo FNDE, oferece a melhor solução para atender às necessidades da Secretaria de Educação de Madalena.

A referida Ata apresenta preços competitivos, além de assegurar a qualidade dos veículos, cumprindo com as exigências técnicas estabelecidas para o transporte escolar rural, garantindo, assim, a economicidade e a eficiência da contratação.

6. ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Foram consideradas alternativas como a aquisição direta e a contratação por meio de consórcios, optando-se pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 8/2023 devido à agilidade do processo, à conformidade técnica do veículo e às condições econômicas vantajosas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução envolve a adesão à Ata de Registro de Preços nº 8/2023 para a aquisição de um ônibus rural escolar ORE 3, modelo projetado especificamente para o transporte de alunos em áreas rurais, equipado com dispositivos de segurança adequados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A aquisição não será parcelada, visto que o objeto único é a compra de um veículo completo.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se garantir o acesso seguro e eficaz à educação para os alunos da rede pública que residem em áreas rurais, com um transporte que assegure a integridade física e o bem-estar dos estudantes durante os deslocamentos diários.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Todas as providências necessárias para a adesão à Ata de Registro de Preços serão devidamente seguidas, com a formalização dos procedimentos administrativos e legais pertinentes.

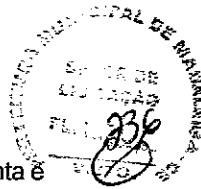
11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Não aplicável.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



O valor estimado para a aquisição do ônibus rural escolar é de R\$ 469.499,00 [quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais], conforme os valores estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 8/2023.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O ônibus adquirido deverá atender às normas ambientais vigentes, com tecnologias que minimizem a emissão de poluentes, contribuindo para a sustentabilidade do transporte escolar no município.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 8/2023 é a solução mais eficiente e adequada para a aquisição do ônibus rural escolar ORE 3, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação de Madalena e garantindo um transporte escolar seguro e de qualidade para os alunos da rede pública.

Madalena/CE, 01 de Outubro de 2024.

CHARLES COSTA DE OLIVEIRA
Agente de Planejamento

Aprovado por:

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação